

Vice-Governadoria do Estado**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Vice-Governadoria do Estado.

O **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 014-S, de 04 de janeiro de 2019, Art. 1º, inciso "VIII", e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Ordem de Serviço a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Jorge Rodrigues Filho
Ordenador de Despesas da Vice-Governadoria.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
19.000	Vice-Governadoria do Estado			
19.101	Vice-Governadoria do Estado			
04.122.0800.2070	Administração da Unidade	3.3.90	0101	10.000
	Material de consumo			
TOTAL				10.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
19.000	Vice-Governadoria do Estado			
19.101	Vice-Governadoria do Estado			
04.131.0204.2090	Divulgação Institucional	3.3.90	0101	10.000
TOTAL				10.000

Protocolo 524612**ERRATA**

Na redação da Portaria Conjunta VG/SEDH nº 001-S de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 16/09/2019.

ONDE SE LÊ:

Portaria Conjunta VG/SEDH Nº 001-S de 13 de setembro de 2019.

LEIA-SE:

Portaria Conjunta VG/SEDH Nº 001-S de 13 de setembro de 2019.
Protocolo 524577

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**Ato 083 SCT/GBA/DT 2019**

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbções de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.

IDAF

NEZIO FABER DA SILVA
2803003-1
RGPS
02/01/1986 a 04/12/2000

MP

DEVAIR PEREIRA

1301

RGPS

08/11/1976 a 28/01/1977

23/08/1977 a 11/04/1978

02/01/1979 a 02/10/1979

01/01/1980 a 14/03/1981

01/03/1982 a 10/05/1982

07/07/1982 a 05/07/1983

01/02/1985 a 09/11/1987

10/03/1988 a 01/06/1988

01/07/1988 a 11/10/1990

01/03/1991 a 02/07/1991

17/05/1993 a 17/11/1993

01/03/1996 a 02/05/1996

03/05/1996 a 14/04/2000

SRPS

*18/11/1993 a 29/02/1996

*15/04/2000 a 17/04/2000

*Incluídos períodos relativo à OAB, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0021586-61.2019.8.08.0024.

Protocolo 524672**Ato 040/SCT/GBA/DT 2019**

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Averbções de Tempos Serviços/Contribuições constantes do Ato 017 publicado no DOES em 29/03/2017 em nome do servidor DEVAIR PEREIRA, por motivo de retificação dos períodos averbados.

Protocolo 524675**Procuradoria Geral do Estado - PGE -**

O.S. nº 341-S, de 17 de setembro de 2019.

CONCEDER, 15 (quinze) dias de recesso ao estagiário **Luan Rosa de Almeida**, nº funcional 3901360, no período de 13/09 a 27/09/2019, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 17 de setembro de 2019.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 524530

O.S. nº 329-S, de 17 de setembro de 2019.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de recesso ao estagiário **Adriel dos Passos de Jesus**, nº funcional 3903907, a partir de 02/09/2019, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 17 de setembro de 2019.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 524603**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -****PORTARIA Nº. 011-R DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA,

no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as diretrizes para a implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 4411-R, de 18/04/2019, e do Decreto nº 4410-R de 18/04/2019 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da SECONT, o uso do sistema e-Docs, a partir do dia 23 de setembro de 2019 para:

I. Tramitação de todos os novos documentos avulsos gerados e recebidos;

II. Tramitação de todos os novos processos administrativos recebidos via e-Docs.

III.

Art. 2º. Instituir, no âmbito da SECONT, o uso do sistema e-Docs, a partir do dia 15 de outubro de 2019 para a autuação e tramitação

de todos os novos processos gerados internamente;

Art. 3º. Os Processos concessão de diárias terão a sua autuação e tramitação obrigatória pelo sistema e-Docs, nos termos no art. 9º da Portaria SEGER N 011-R de 03 de maio de 2019.

Art. 4º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ao despachar eletronicamente processos administrativos, ofícios e demais documentos avulsos à SECONT via e-Docs, deverão encaminhar obrigatoriamente para o destinatário de grupo "PROTOCOLO SECONT", sendo vedada toda e qualquer tramitação direcionada.

Parágrafo Único - Na hipótese de encaminhamento ou despacho de ofício ou processo administrativo a outro destinatário, o mesmo deverá devolver ao remetente para o devido encaminhamento, na forma prevista no presente artigo.

Art. 5º. Os casos não contemplados nas hipóteses anteriores terão sua tramitação avaliada pela Comissão do Escritório Local de Processos da Secont.

Art. 6º. Fica Revogada a portaria SECONT 010-R de 03 de dezembro de 2018.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 524730**RESUMO DE CONTRATO SECONT Nº 003/2019****Processo:** 2019-7ZLDD

Forma de Aquisição: Adesão a ARP nº 01/2018, Pregão Eletrônico nº 12/2018 do Ministério do Turismo.

Contratante: Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

Contratada: Torino Informática Ltda., CNPJ: 03.619.767/0005-15.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) microcomputadores portáteis (notebooks).

Valor Total: R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (16/09/2019).

Dotação Orçamentária: Atividade nº 04.124.0189.2012, Natureza de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 0359000024 - Fundo Estadual de Combate à Corrupção - FECC.

Em 17 de setembro de 2019.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 524507